



**REGULAMENTO**

**DE**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**CURSO DE NUTRIÇÃO**



## **CAPÍTULO DA NATUREZA**

Considera-se estágio as atividades de aprendizagem profissional, social e cultural que serão oportunizadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho proporcionadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como pelos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional e instituições de ensino, sempre, sob a responsabilidade e coordenação da IES a que pertence, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

**Art. 1º** Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estão frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**Art. 2º** O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

**§ 1º** Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma. No curso de Nutrição são os estágios vinculados as disciplinas Estágio em Nutrição Social (6º), Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição (7º) e Estágio em Nutrição Clínica (8º).

**§ 2º** Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



## **CAPÍTULO DOS PARTÍCIPES DO PROCESSO**

### **SEÇÃO I**

#### **OS PARTÍCIPES**

**Art. 3º** A organização e coordenação do estágio obrigatório ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, do Professor Orientador, da Empresa Concedente.

**Art. 4º** A organização e coordenação do estágio não obrigatório ficarão sob a responsabilidade do Centro de Carreiras.

**§ 1º** - A Coordenação do Curso, responsável pela regularização dos trâmites referentes aos estágios, terá a responsabilidade de compatibilizar as atividades conforme indicado nos regulamentos das coordenações dos cursos e o desenvolvimento das atividades entre estagiário e instituição receptora.

**§ 2º** - O Coordenador de Curso será o gestor acadêmico que, dentre outras funções, buscará ampliar os campos para a realização das atividades práticas do curso, gerenciando o seu processo de desenvolvimento.

**§ 3º** - O Professor Orientador do estágio obrigatório, vinculado à Coordenação do Curso, será o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, com formação acadêmica na área específica da atividade do estudante.

**§ 4º** O Professor Orientador do estágio não obrigatório, será o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, com formação acadêmica na área específica da atividade do estudante.

**§ 5º** - A Empresa concedente se caracteriza como o campo do estágio que abrange toda forma organizacional legalmente constituída.

**§ 6º** - O Estagiário será o estudante regularmente matriculado que frequenta, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, que desenvolvam atividades relacionadas à sua área de formação profissional, conforme Arts. 1º. e 2º da Lei no. 11.788/08, de 26/09/2008.

## **SEÇÃO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I. Formalizar convênios com empresas concedentes de estágios;
- II. Regularizar a expedição e assinatura dos contratos e/ou TCE dos estagiários com as instituições receptoras;
- III. Controlar o período de recebimento dos relatórios e planos de estágios;
- IV. Encaminhar os relatórios e planos de estágios aos professores orientadores, para a assinatura e arquivá-los;
- V. Coordenar a movimentação das inclusões/exclusões das apólices de seguros, apenas para os estágios obrigatórios, quando for o caso;
- VI. Divulgar as vagas de estágios e *trainee* (mural, comunidade das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, coordenadores);
- VII. Encaminhar à Assessoria Jurídica a documentação das Instituições que firmarão convênios;

- VIII. Coordenar a elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos para a realização das atividades de estágio, com base neste regulamento, e com anuência da Coordenação Acadêmica da UNESULBAHIA;
- IX. Determinar o prazo de devolução do Termo de Compromisso de Estágio ao estudante contendo as assinaturas cabíveis;
- X. Coordenar a participação na Feira de Estágios com as Empresas Conveniadas;
- XI. Promover palestras/oficinas focando o Mercado de Trabalho;
- XII. Mediar processo seletivo para discentes da IES para vagas de emprego;
- XIII. Realizar cadastramento e encaminhamento às vagas de estágio;
- XIV. Enviar ao campo de estágio os planos de curso, planos de atividades do estagiário e calendário de provas;
- XV. Atender ao campo de estágio quando for necessário um posicionamento do professor orientador ou indicar um professor para fazê-lo;
- XVI. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

**Art. 6º** São atribuições do Coordenador do Curso:

- I. Inserir no Projeto Pedagógico do Curso a política de estágio obrigatório e não obrigatório com a anuência da Coordenação Acadêmica da UNESULBAHIA;
- II. Emitir parecer referente aos estágios obrigatório e não obrigatório;
- III. Coordenar as listagens das inclusões e exclusões de estudantes para o seguro no caso do estágio obrigatório;
- IV. Participar da divulgação das vagas de estágios;
- V. Coordenar os planos de curso, plano de atividades do estagiário e calendário de provas;

**Art. 7º** São atribuições da Empresa Concedente:

- I. Celebrar o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso de Estágio e enviá-lo à IES para assinatura, acompanhado da cópia do documento comprobatório que legitime a concedente;
- II. Oferecer ao discente, instalações que proporcionem atividades de aprendizagem;
- III. Indicar um supervisor para o estagiário;
- IV. Contratar para o estagiário o seguro contra acidentes pessoais, cujo valor deve ser compatível com o mercado, ficando estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V. Enviar à IES relatório, no período mínimo de seis meses, referente às atividades do estagiário;
- VI. Comunicar à IES o desligamento do estagiário encaminhando um termo de realização do estágio onde constem as atividades resumidamente e a avaliação;
- VII. Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte para os estágios não obrigatórios;
- VIII. Conceder o recesso remunerado de 30 (trinta) dias para os estágios não obrigatório que tenham vigência igual ou superior a 1 (um) ano, aplicando a proporcionalidade nos períodos inferiores a 1 (um) ano.

São considerados documentos comprobatórios: contrato social, estatuto, ata de fundação e outros.

**Art. 8º** São atribuições do Professor Orientador do estágio obrigatório:

- I. Acompanhar e orientar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- II. Assinar os relatórios de estágios e reenviá-los ao Centro de Carreiras;
- III. Realizar visitas aos campos de estágios obrigatoriamente e/ou quando se fizer necessário;
- IV. Orientar os estudantes quanto a área de estágio;
- V. Encaminhar à Coordenação do Curso sugestão de providência adequada quando constatar irregularidade no estágio obrigatório.

**Art. 9º** São atribuições do Professor Orientador do Estágio não obrigatório:

- I. Acompanhar e orientar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- II. Assinar os relatórios e planos de estágio e reenviá-los à Coordenação do Curso;
- III. Orientar os estudantes quanto a área de estágio.

**Art. 10º** Compete ao Estudante Estagiário:

- I. Informar à Coordenação do Curso quando for iniciar o estágio obrigatório, submetendo-o a apreciação da mesma;
- II. Informar à Secretaria quando for iniciar o estágio não obrigatório, submetendo-o a apreciação da mesma;
- III. Abrir requerimento na Central de Atendimento ao Estudante - CAA para solicitação da assinatura dos seguintes documentos: plano de estágio e TCE em casos de empresas conveniadas, anexando-os ao requerimento;
- IV. Caso a empresa não seja conveniada à IES, o estudante deve procurar o Centro de Carreiras para as informações necessárias;
- V. Apresentar semestralmente ao Centro de carreiras o relatório de sua atividade de estágio e o da sua avaliação pela Empresa concedente, em envelopes separados e devidamente lacrados;
- VI. Seguir as normas da IES para a regularização do seu estágio;
- VII. Devolver ao Centro de Carreiras uma via assinada do convênio e/ou TCE, no prazo máximo de dez dias úteis;
- VIII. Manter sigilo profissional quanto as atividades desenvolvidas na realização do estágio;

- IX. Comunicar ao Supervisor do estágio da concedente (Preceptor) e/ou ao Professor Orientador todo acontecimento importante relacionado ao andamento do estágio;
- X. Elaborar o relatório das atividades de estágio, a partir da estrutura fornecida pelo professor orientador, em prazo não superior a 06 (seis) meses.

**Art. 11º** São atribuições do Setor Jurídico:

- I. Responder, no prazo máximo de cinco dias úteis, os encaminhamentos feitos pelo Centro de Carreiras acerca dos processos e/ou documentação das Instituições concedentes de estágios.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 12º** De acordo com a Lei 11.788/08, Art. 9º são considerados campos de estágios as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

**Art. 13º** A celebração do convênio direto entre Empresas públicas ou privadas com a IES não dispensa o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre o estudante, a empresa concedente e a IES.

§ único - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE deve indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à formação do estudante, ao calendário escolar e ao horário.

**Art. 14º** A realização do estágio não obrigatório está limitada ao município sede da unidade IES e regiões do entorno, salvaguardando as excepcionalidades de cada caso, desde que aprovado pela Coordenação do Curso/ NDE.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FLUXO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 15º** Quando a solicitação for emanada pela **empresa concedente** seguirá as seguintes etapas:

- I. A Empresa Concedente encaminhará a documentação do convênio de estágio à Coordenação de Curso;
- II. Estando a documentação incompleta, a Coordenação do Curso informará à empresa e aguardará o material pendente; estando completa, a documentação será encaminhada para análise do Setor Jurídico;
- III. Após análise jurídica, se verificada a irregularidade da empresa, o documento será encaminhado à Coordenação do Curso para que seja devolvido à pretensa concedente. Não sendo observada nenhuma irregularidade, o Jurídico deferirá o processo através da emissão do parecer e assina as vias do convênio como testemunha da IES;
- IV. A documentação será entregue à Coordenação do Curso para assinatura pelo representante legal da IES, devendo ser arquivada uma das vias e devolvida a via da concedente, finalizando o trâmite do processo, caso conste todas as assinaturas das partes envolvidas. Não constando a assinatura da concedente, o representante legal da IES assinará o convênio e a Coordenação do Curso reenviará à concedente para assinatura e solicitará uma via para arquivo, finalizando o trâmite do processo.

**Art. 16º** Quando a solicitação for emanada pelo **estudante** seguirá as seguintes etapas:

- I. O estudante encaminhará o contato da pretensa concedente à Coordenação do curso para que se inicie o trâmite do convênio;
- II. A Coordenação do Curso entrará em contato com a pretensa concedente e encaminhará a minuta de convênio e do TCE para o e-mail do responsável, juntamente com o texto explicativo;
- III. A Empresa Concedente encaminhará a documentação do convênio de estágio para a Coordenação do Curso;
- IV. Estando a documentação incompleta, a Coordenação do Curso informará à empresa e aguardará o material pendente; estando completa, a documentação será encaminhada para análise do Setor Jurídico;
- V. Após análise jurídica, se verificada a irregularidade da empresa, o documento será encaminhado à Coordenação do Curso para que seja devolvido à pretensa concedente. Não sendo observada nenhuma irregularidade, o Jurídico deferirá o processo através da emissão do parecer e assina as vias do convênio como testemunha da IES;
- VI. A documentação será entregue à Coordenação do Curso para assinatura pelo representante legal da IES, arquivando uma das vias e devolvendo a via da concedente, finalizando o trâmite do processo, caso conste todas as assinaturas das partes envolvidas. Não constando a assinatura da concedente, o representante legal da IES assinará o convênio e a Coordenação do Curso reenviará à concedente para assinatura, e solicitará uma via para arquivo, finalizando o trâmite do processo.

**Art. 17º** Quando a solicitação for emanada pela **IES** seguirá as seguintes etapas:

- I. A Coordenação do Curso entrará em contato com a pretensa concedente e encaminhará a minuta de convênio e do TCE para o e-mail do responsável, juntamente com o texto explicativo;
- II. A Empresa Concedente encaminhará a documentação do convênio de estágio para a Coordenação do Curso;

- III. Estando a documentação incompleta, a Coordenação do Curso informará à empresa e aguardará o material pendente; estando completa, a documentação é encaminhada para análise do Setor Jurídico;
- IV. Após análise jurídica, se verificada a irregularidade da empresa, o documento será encaminhado à Coordenação do Curso para que seja devolvido à pretensa concedente. Não sendo observada nenhuma irregularidade, o Jurídico deferirá o processo através da emissão do parecer e assinará as vias do convênio como testemunha da IES;
- V. A documentação será entregue à Coordenação do Curso para assinatura pelo representante legal da IES, arquivando uma das vias e devolvendo a via da concedente, finalizando o trâmite do processo, caso conste todas as assinaturas das partes envolvidas. Não constando a assinatura da concedente, o representante legal da IES assinará o convênio e a Coordenação do Curso reenviará à concedente para assinatura, e solicitará uma via para arquivo, finalizando o processo.

## **CAPÍTULO V**

### **DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

**Art. 18º** Os professores orientadores dos estágios obrigatórios devem ser aqueles contratados em regime parcial ou integral, e com carga horária alocada nas disciplinas Estágio em Nutrição Social (6º), Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição (7º) e Estágio em Nutrição Clínica (8º).

**Art. 19º** Os professores orientadores dos estágios não obrigatórios devem ser aqueles contratados pela empresa concedente, cabendo-a as suas remunerações.

## **Capítulo VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20º** É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo

compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei 11.788/08.

**Art. 21º** O convênio por parte da entidade receptora pode ser assinado, somente, pela pessoa juridicamente capaz de representar a entidade externamente, sob pena de anulação do estágio realizado.

**Art. 22º** O estagiário, desde a celebração do Termo de Compromisso de Estágio até o seu término, é o único responsável pelas suas atitudes pessoais ou danos materiais que causarem na entidade receptora.

**Art. 23º** Para os estágios obrigatórios, o seguro contra acidentes pessoais pode ser assumido, alternativamente, pela IES:

- I. Deve ser excluído da apólice da IES, o estudante que for desligado do estágio obrigatório por motivo de conclusão da atividade, abandono ou trancamento do curso e transferência da IES;
- II. A inclusão ou exclusão do estudante deve ser solicitada à Coordenação do Curso.

**Art. 24º** O estágio não-obrigatório realizado pelo estudante pode ser aproveitado para compensação de parte da carga horária de Atividade Complementar, mediante apresentação do certificado da empresa concedente, caso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso e em acordo com o Regulamento das Atividades Complementares.

**Art. 25º** Casos omissos neste regulamento serão resolvidos no NDE do curso.

**Art. 26º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## APÊNDICES

**Apêndice A** – Modelo do Termo de Convênio de Estágio

**Apêndice B** – Modelo do Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório

**Apêndice C** – Modelo do Termo de Compromisso de Estágio obrigatório

**Apêndice D** – Modelo do Termo Aditivo de Compromisso de Estágio – Vigência

**Apêndice E** – Modelo de Folha de Parecer de Estágio – Coordenação de Curso

**Apêndice F** – Modelo de Folha de Parecer Jurídico

**Apêndice G** – Modelo de Relatório de Visita a Concedente de Estágio

**Apêndice H** – Modelo do Plano de Atividades do Estágio

**Apêndice I** – Modelo do Relatório de Atividades do Estágio - Empresa concedente

**Apêndice J** – Modelo do Relatório de Atividades do Estágio – Estagiário

## TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

A **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXX (rua, Av., Travessa, Loteamento, etc. n.º, Aptº, bairro)**, doravante denominada **CONCEDENTE**, por intermédio de seu representante legal infrafirmado, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa), portador do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, e, de outro lado, a **UNECE - UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EUNÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.754.493/0001-80, com interveniência das **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA**, BR 367 Km 14 – Rodovia Eunápolis/Porto Seguro, Eunápolis – Bahia, representada, neste ato pelo seu Diretor Geral, Álvaro Cmilo Dias Faria, portador do CPF/MF n.º 052.413.217-80, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei n.º 11.788/08, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **CONVÊNIO** visa proporcionar ao estudante da **UNESULBAHIA**, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sob as condições indicadas pelos **CONVENIENTES** neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a realização de estágios para a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo os estágios curriculares ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com as diretrizes curriculares da etapa, modalidade da área de ensino, e do projeto pedagógico de cada curso e calendários escolares.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os estágios obedecerão ao projeto didático-pedagógico da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em conformidade com suas normas de ensino e as condições legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente **CONVÊNIO** não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11788/2008.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

São obrigações da **CONCEDENTE**:

- 4.1.** Celebrar termo de compromisso de estágio com a instituição de ensino e o educando, e zelar pelo seu integral cumprimento, bem como enviar à instituição de ensino com periodicidade mínima de seis (6) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- 4.2.** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem, social, profissional e cultural, em conformidade com o projeto didático-pedagógico da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- 4.3.** Estabelecer as condições e critérios de seleção de estagiários e limite de vagas, em concordância com a legislação pertinente, bem como manter a disposição da fiscalização os documentos pertinentes da relação de estágio;
- 4.4.** Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as oportunidades de estágio oferecidas, por área de habilitação, com a devida antecedência, com o escopo de permitir a divulgação, candidatura e encaminhamento dos estudantes em tempo hábil;
- 4.5.** Designar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, que será responsável para orientação e acompanhamento do desempenho individual dos estagiários, até o limite de dez (10) simultaneamente, indicando no Termo de Compromisso de Estágio, o nome, setor, departamento e cargo exercido pelo funcionário.

4.6. Comunicar à IES o término do estágio do estudante que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio, a fim de que ele possa ser substituído;

4.7. Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários vinculados a este **Convênio**, através do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos moldes preconizados no art. 4.º da Lei 11.788/08;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

5.1. Definir as condições de realização do estágio segundo as necessidades acadêmicas, orientando a **CONCEDENTE** quanto ao conteúdo técnico, didático e pedagógico dos estágios;

5.2. Divulgar junto aos estudantes as oportunidades de estágio oferecidas pela **CONCEDENTE**;

5.3. Firmar, na qualidade de interveniente, os **Termos de Compromisso de Estágio** através das respectivas Coordenações de Cursos e do seu setor responsável por estágios;

5.4. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação ao projeto pedagógico à formação cultural, profissional e cidadã do estagiário; a ser realizada por um professor orientador indicado pela Instituição de Ensino

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

A concretização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**PRIMEIRO PARÁGRAFO** – Os estágios serão executados no período e horário determinado, especificamente, no **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, obrigando-se o estagiário a desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas.

**SEGUNDO PARÁGRAFO** - O Plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 03 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º da Lei 11.788/08, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** vigorará por prazo INDETERMINADO, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer momento, desde que a outra parte seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Implicará a rescisão do presente **Convênio** o descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas, ou, ainda, por superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DOS ESTÁGIOS VIGENTES**

A alteração ou o encerramento antecipado deste **Convênio** não prejudicará os estudantes com estágios já iniciados.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA ARBITRAL**

As partes de comum acordo convencionam a presente CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA, comprometendo submeter a Mediação os litígios que possam vir a surgir relativamente a este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO, sendo que o Diretor da Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o(s) estudante(s) envolvido(s) indicarão um profissional diretamente envolvido e relacionado com o cumprimento do presente termo, de modo que seja composta uma Comissão Arbitral de três pessoas, para conciliar as partes envolvidas e solucionar todo e qualquer conflito relacionado ao presente termo, isso em conformidade com a Lei 9307/1996.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Faculdades /integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA

**Diretor Geral**  
**Álvaro Camilo Dias Faria**

Concedente

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
RG:

NOME:  
RG:

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO OBRIGATÓRIO)

A XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX sediada à Rua, Av. Loteamento, Bairro, Cidade etc doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato através do seu representante legal infrafirmada XXXXXXXXXX, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO, e de outro lado, o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, estudante, residente à Rua, Av. Loteamento, Bairro, Cidade etc, portador (a) do CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX doravante denominado como **EDUCANDO/ESTAGIÁRIO**, e como, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, UNECE - UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EUNÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.754.493/0001-80, com interveniência das **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA**, BR 367 Km 14 – Rodovia Eunápolis/Porto Seguro, Eunápolis – Bahia, representada, neste ato pelo seu Diretor Geral, Álvaro Cmilo Dias Faria, portador do CPF/MF n.º 052.413.217-80, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei n.º 11.788/08, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente termo de compromisso tem como objeto o desenvolvimento de atividades de estágio do(a) estudante(a) do Xº semestre do Curso de XXXXXXXXX oferecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, não configurando sob nenhuma forma vínculo empregatício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O estágio será desenvolvido na área de XXXXXX na sede da CONCEDENTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E JORNADA

O presente compromisso terá início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, em consonância com o calendário escolar fornecido pela IES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Estágio terá duração de XXX horas, com jornada de estágio das XX:XXh às XX:XXh e uma carga horária máxima de 30 Horas semanais. O estagiário se compromete a cumprir horário estabelecido neste Termo de Compromisso sob pena de ser reprovado caso tenha uma frequência inferior a 90% do total do estágio, ressalvando-se as faltas decorrentes das obrigações escolares devidamente comprovadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No período das férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo o (a) ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, sempre com a interveniência da Instituição de Ensino, prevista no TCE e na Lei 11.788/08.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O ESTAGIÁRIO (A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Durante a vigência do presente instrumento o (a) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos da EMPRESA CONCEDENTE, assim como aos específicos relativos aos programas desta natureza, além de se comprometer formalmente a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante a realização do estágio. O (a) ESTAGIÁRIO (A) declara-se neste ato, ciente das responsabilidades civis e criminais decorrentes da inobservância responderá por perdas e danos e a rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O (a) ESTAGIÁRIO (A) se compromete a realizar todas as atividades promovidas pela CONCEDENTE, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar, as quais a CONCEDENTE deverá ser comunicada expressamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONCEDENTE designa o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CARGO, para ser o SUPERVISOR DO ESTÁGIO, o qual orientará o (a) ESTAGIÁRIO (A) na realização das atividades que lhe forem atribuídas, coordenando os trabalhos desenvolvidos na CONCEDENTE e avaliando o relatório parcial e final.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Unidade Concedente deverá estabelecer a possibilidade de ingresso do professor orientador para a verificação das instalações e sua adequação à formação cultural e profissional do educando

PARÁGRAFO QUARTO – A Concedente enviará à IES, em prazo não superior a 6(seis) meses, o relatório das atividades do educando;

PARÁGRAFO QUINTO – A IES designará o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, CARGO, SETOR/DEPARTAMENTO, para ser o professor orientador do estagiário, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas ao Estágio Não Obrigatório.

PARÁGRAFO SEXTO – A IES fornecerá ao educando o modelo de relatório das atividades do estágio, devendo obrigatoriamente ser visado pelo supervisor de estágio da concedente, constando também o visto do professor orientador da IES.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A IES designará um profissional para avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

**PARÁGRAFO OITAVO** – O (A) ESTAGIÁRIO (A) deverá proceder a entrega do relatório das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e entregue à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a cada seis (6) meses a partir da data de início do estágio, conforme data indicada no presente TERMO DE COMPROMISSO.

**PARÁGRAFO NONO** – O (A) ESTAGIÁRIO (A) deverá informar de imediato e por escrito à EMPRESA CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na UNESULBAHIA ficando integralmente responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O (A) ESTAGIÁRIO (A) se compromete, também, por meio deste instrumento, a apresentar a CONCEDENTE, semestralmente, comprovante de sua matrícula e frequência regular.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

As atividades exercidas serão remuneradas pela CONCEDENTE, por meio de bolsa-estágio, no valor de R\$ (xxx) (Valor Expresso), pago mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO**

A CONCEDENTE compromete-se a providenciar cobertura do **seguro contra acidentes pessoais** em favor do (a) ESTAGIÁRIO(A), nº da apólice xxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INTERRUÇÃO**

Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- ✓ Conclusão, abandono do curso, transferência ou trancamento de matrícula;
- ✓ O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como o Termo de Convênio do qual decorre.
- ✓ A não devolução do TCE com o respectivo Plano de Estágio em um prazo máximo de 10 dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente termo de compromisso tem por finalidade formalizar a relação jurídica existente entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a CONCEDENTE, caracterizando a inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o presente instrumento ser a qualquer tempo, interrompido, rescindindo ou renovado por tempo indeterminado, desde que haja comunicado por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do ajustado no presente instrumento constituirá motivo para a rescisão automática do mesmo, e se fará por ato unilateral da CONCEDENTE. Implicará ainda na rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, bem como a hipótese de o(a) ESTAGIÁRIO(A) agir de forma prejudicial em relação à CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSÓRIA ARBITRAL**

As partes de comum acordo convencionam a presente CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA, comprometendo submeter a Mediação os litígios que possam vir a surgir relativamente a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sendo que o Diretor da Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o(s) estudante(s) envolvido(s) indicarão um profissional diretamente envolvido e relacionado com o cumprimento do presente termo, de modo que seja composta uma Comissão Arbitral de três pessoas, para conciliar as partes envolvidas e solucionar todo e qualquer conflito relacionado ao presente termo, isso em conformidade com a Lei 9307/1996.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
Concedente

.....  
Instituição de Ensino

.....  
Estagiário/Educando

.....  
Testemunha 1

.....  
Testemunha 2

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO)

A **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX** sediada à **Rua, Av. Loteamento, Bairro, Cidade etc** doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato através do seu representante legal infrafirmada **XXXXXXXXXX, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO**, e de outro lado, o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXX**, estudante, residente à **Rua, Av. Loteamento, Bairro, Cidade etc**, portador (a) do CPF de nº **XXX.XXX.XXX-XX** doravante denominado como **EDUCANDO/ESTAGIÁRIO**, e como, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, UNECE - UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EUNÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.754.493/0001-80, com interveniência das **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA**, BR 367 Km 14 – Rodovia Eunápolis/Porto Seguro, Eunápolis – Bahia, representada, neste ato pelo seu Diretor Geral, Álvaro Cmilo Dias Faria, portador do CPF/MF nº 052.413.217-80, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788/08, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente termo de compromisso tem como objeto o desenvolvimento de atividades de estágio do(a) estudante(a) do **Xº** semestre do Curso de **XXXXXXXXXX** oferecido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, não configurando sob nenhuma forma vínculo empregatício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O estágio será desenvolvido na área de **XXXXXX** na sede da **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E JORNADA

O presente compromisso terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, em consonância com o calendário escolar fornecido pela IES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Estágio terá duração de **XXX** horas, com jornada de estágio das **XX:XXh** às **XX:XXh** e uma carga horária máxima de **30 Horas** semanais. O estagiário se compromete a cumprir horário estabelecido neste Termo de Compromisso sob pena de ser reprovado caso tenha uma frequência inferior a 90% do total do estágio, ressalvando-se as faltas decorrentes das obrigações escolares devidamente comprovadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No período das férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo o (a) **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da Instituição de Ensino, prevista no TCE e na Lei 11.788/08.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **ESTAGIÁRIO (A)** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Durante a vigência do presente instrumento o (a) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos da **EMPRESA CONCEDENTE**, assim como aos específicos relativos aos programas desta natureza, além de se comprometer formalmente a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante a realização do estágio. O (a) **ESTAGIÁRIO (A)** declara-se neste ato, ciente das responsabilidades civis e criminais decorrentes da inobservância responderá por perdas e danos e a rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O (a) **ESTAGIÁRIO (A)** se compromete a realizar todas as atividades promovidas pela **CONCEDENTE**, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar, as quais a **CONCEDENTE** deverá ser comunicada expressamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONCEDENTE** designa o (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CARGO**, para ser o **SUPERVISOR DO ESTÁGIO**, o qual orientará o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** na realização das atividades que lhe forem atribuídas, coordenando os trabalhos desenvolvidos na **CONCEDENTE** e avaliando o relatório parcial e final.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Unidade Concedente deverá estabelecer a possibilidade de ingresso do professor orientador para a verificação das instalações e sua adequação à formação cultural e profissional do educando

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Concedente enviará à IES, em prazo não superior a 6(seis) meses, o relatório das atividades do educando;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A IES designará 0(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, CARGO, SETOR/DEPARTAMENTO, para ser o professor orientador do estagiário, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas ao Estágio Não Obrigatório.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A IES fornecerá ao educando o modelo de relatório das atividades do estágio, devendo obrigatoriamente ser visado pelo supervisor de estágio da concedente, constando também o visto do professor orientador da IES.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A IES designará um profissional para avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

**PARÁGRAFO OITAVO** – O (A) ESTAGIÁRIO (A) deverá proceder a entrega do relatório das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e entregue à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a cada seis (6) meses a partir da data de início do estágio, conforme data indicada no presente TERMO DE COMPROMISSO.

**PARÁGRAFO NONO** – O (A) ESTAGIÁRIO (A) deverá informar de imediato e por escrito à EMPRESA CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na UNESULBAHIA ficando integralmente responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O (A) ESTAGIÁRIO (A) se compromete, também, por meio deste instrumento, a apresentar a CONCEDENTE, semestralmente, comprovante de sua matrícula e frequência regular.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

As atividades exercidas serão remuneradas pela CONCEDENTE, por meio de bolsa-estágio, no valor de R\$ (xxx) (Valor Expresso), pago mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil subseqüente ao trabalhado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO**

A IES compromete-se a providenciar cobertura do **seguro contra acidentes pessoais** em favor do (a) ESTAGIÁRIO(A), nº da apólice xxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INTERRUÇÃO**

Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- ✓ Conclusão, abandono do curso, transferência ou trancamento de matrícula;
- ✓ O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como o Termo de Convênio do qual decorre.
- ✓ A não devolução do TCE com o respectivo Plano de Estágio em um prazo máximo de 10 dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente termo de compromisso tem por finalidade formalizar a relação jurídica existente entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a CONCEDENTE, caracterizando a inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o presente instrumento ser a qualquer tempo, interrompido, rescindindo ou renovado por tempo indeterminado, desde que haja comunicado por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do ajustado no presente instrumento constituirá motivo para a rescisão automática do mesmo, e se fará por ato unilateral da CONCEDENTE. Implicará ainda na rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, bem como a hipótese de o(a) ESTAGIÁRIO(A) agir de forma prejudicial em relação à CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSÓRIA ARBITRAL**

As partes de comum acordo convencionam a presente CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA, comprometendo submeter a Mediação os litígios que possam vir a surgir relativamente a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sendo que o Diretor da Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o(s) estudante(s) envolvido(s) indicarão um profissional diretamente envolvido e relacionado com o cumprimento do presente termo, de modo que seja composta uma Comissão Arbitral de três pessoas, para conciliar as partes envolvidas e solucionar todo e qualquer conflito relacionado ao presente termo, isso em conformidade com a Lei 9307/1996.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

.....  
Concedente

.....  
Instituição de Ensino

.....  
Estagiário/Educando

.....  
Testemunha 1

.....  
Testemunha 2

**TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Aditamento de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO firmado entre a EMPRESA: ....., o(a) ESTAGIÁRIO(A): ..... e a **UNECE - UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE EUNÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.754.493/0001-80, com interveniência das **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - UNESULBAHIA**, BR 367 Km 14 – Rodovia Eunápolis/Porto Seguro, Eunápolis – Bahia, tendo o seu contrato anterior firmado em: ...../...../....., do estudante regularmente matriculado no ..... Semestre do Curso: ..... da interveniente acima citada, já qualificados respectivamente no TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado em: ...../...../..... e no decorrente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA I**

Ficam alteradas as seguintes condições de estágio no TCE:

Vigência até ...../...../..... do período inicialmente estabelecido de ...../...../..... a ...../...../.....

**CLÁUSULA II**

Permanecem inalteradas todas as disposições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, do qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor.

....., ..... de ..... de....

Faculdades Integradas do Extremo  
Sul da Bahia - UNESULBAHIA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
Álvaro Camilo Dias Faria  
Diretor – Geral

Concedente

**ESTAGIÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
RG:

NOME:  
RG:

**Centro de Carreiras**

**PARECER DE ESTÁGIO – COORDENAÇÃO DE CURSO**

À COORDENAÇÃO ..... Req. nº .....

Solicitamos o parecer desta coordenação quanto à realização do estágio de

.

semestre ..... turno .....

Empresa .....

Ag. Integração ..... Vigência .....

Anexos:

TCE

COMP. MATRÍCULA

PLANO DE ESTÁGIO

**OBSERVAÇÃO:**

- As vias do contrato TCE, em anexo, são assinadas pelo Centro de Carreiras.
- As vias do Plano de Atividades do Estágio são assinadas pelo Coordenador do curso.

**PARECER:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

..... Data: ...../...../.....

**Assinatura e carimbo**



**Centro de Carreiras**

**PARECER JURÍDICO**

**Convênio oportunizador de estágio entre as Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA e**

.....

**Responsável:**

.....

**Estagiário(s):** .....

**Tel.:** .....

**Anexos:** .....

**PARECER**.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**data:**...../...../.....

**Assinatura e carimbo**

## Centro de Carreiras

### RELATÓRIO DE VISITA A CONCEDENTE DE ESTÁGIO

#### I. DADOS DO ESTAGIÁRIO

Estagiário:

\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

Endereço: \_\_\_\_\_ nº:

Bairro \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Vigência do contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Professor Supervisor:

\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

#### II. DADOS DA CONCEDENTE

Empresa concedente:

\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

Endereço: \_\_\_\_\_ nº:

Bairro \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio:

\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Estadual ou Federal:

\_\_\_\_\_ (numero identificador)

### III. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

Marque o seu grau de satisfação com os requisitos abaixo em relação ao estagiário, considerando: **1 – INSUFICIENTE; 2 – REGULAR, 3 – BOM e 4 – ÓTIMO:**

ASPECTOS/CONCEITO	1	2	3	4
Instalações físicas da concedente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estrutura organizacional da concedente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fornecimento de equipamentos de segurança	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro contra acidentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimentos das funções (observar o plano de estágio)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprometimento do Supervisor (a) de Estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Relatar:

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DE ESTÁGIO

PROFESSOR ORIENTADOR

CENTRO DE CARREIRAS

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

***Avaliação semestral do estagiário (Empresa Concedente)***

**I. DADOS DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Professor Orientador:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

**II. DADOS DA CONCEDENTE**

Empresa concedente:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

Supervisor de Estágio:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

Registro no Conselho Estadual ou Federal:

\_\_\_\_\_ (numero identificador)

**III. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

Marque o seu grau de satisfação com os requisitos abaixo em relação ao estagiário, considerando: **1 – não satisfeito; 2 – parcialmente satisfeito e 3 – totalmente satisfeito:**

<b>ASPECTOS E CONCEITOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Assiduidade/Pontualidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iniciativa e independência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atenção e interesse no aprendizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Postura Profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresentação pessoal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relacionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação do curso à área de estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conhecimento teórico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cooperação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Adaptação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Organização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Flexibilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

**Avaliação do supervisor do estágio:**

---

---

---

---

**Renovação do estágio SIM**       **NÃO**

**Vigência do contrato:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Período avaliado:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DE ESTÁGIO

PROFESSOR ORIENTADOR

CENTRO DE CARREIRAS

**Centro de Carreiras**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

*Relatório do estagiário*

**I. DADOS DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

**II. DADOS DA CONCEDENTE**

Empresa concedente: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso)

Registro no Conselho Estadual ou Federal: \_\_\_\_\_  
(número identificador)

**III. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

**Introdução** (apresentação e ramo da empresa concedente)

---

---

---

**Objetivo geral do estágio**

---

---

---

**Atividades desenvolvidas** (Faça referências ao conteúdo das atividades desempenhadas de maneira abrangente com vinculação ao curso de formação e ao plano de estágio)

---

---

---

**Resultado(s) alcançado(s)** (Relate)

---

---

---

**Pontos positivos**

---



---



---

**Pontos negativos**

---



---

**Conclusão**

---



---



---

#### IV. AVALIAÇÃO

##### DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Em que nível o conhecimento teórico recebido na IES tem contribuído no desenvolvimento do seu estágio?

**Não tem contribuído**

**Pouca contribuição**

**Tem contribuído moderadamente**

**Tem contribuído muito**

##### SUPERVISÃO RECEBIDA DA EMPRESA CONCEDENTE

**Insuficiente**

**Regular**

**Suficiente**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DE ESTÁGIO

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR ORIENTADOR

\_\_\_\_\_  
CENTRO DE CARREIRAS

